# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
**Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800** - Sarandi - Paraná


APROVADO EM 03/04/07
POR UNANIMIDADE

**1536/07**

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

APROVADO EM 01/05/07
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.05 | Departamento de Transporte | | |
| 15.451.0028.1016 | Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 31602 | 1.500.000,00 |
| Total | | | 1.500.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. conforme autorização legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ